

Dom Aquino/MT, 07 de agosto de 2026.

Ao Departamento de Licitação
A Wanusa Soares Alves
Agente de Contratação

Assunto: Retificação do item 01 do edital pregão 008-2026

Senhora Pregoeira,

Em virtude do edital pregão eletrônico 008-2026 se encontrar suspenso para análise de descritivo do item 01 venho através deste encaminhar a alteração do item conforme descrito abaixo e solicitar a reabertura do certame.

01- Locação mensal de Analisador bioquímico automatizado, novo, capacidade de no mínimo 60 testes por hora. Possuir mínimo de 25 posições de reagentes com rotor ou disco de reagentes refrigerado. Rotor para mínimo de 50 cubetas ou poços de reação. Realizar leituras através de no mínimo 11 comprimentos de onda. Ser de acesso randômico para amostras de urgência. Uso de amostras tipo soro, plasma, urina e sangue total, aceitando simultaneamente (sem necessidade de troca) em uma mesma bandeja ou rack: Tubos primários de 12 a 16 mm, cubetas e/ou microcubetas. O equipamento deverá ser capaz de realizar hemólise automática para o exame de Hemoglobina Glicada (HbA1c).

As reações bioquímicas de química líquida deverão ser realizadas em cubetas descartáveis de uso único ou em cubetas reutilizáveis dotadas de estação automatizada de lavagem e secagem integrada ao equipamento, com controle de carryover comprovado pelo fabricante igual ou inferior a 0,1%, devendo a licitante apresentar documentação técnica do fabricante que comprove o desempenho do sistema de lavagem. Admitem-se igualmente slides para sistemas de química seca. Em qualquer modalidade tecnológica, o equipamento deverá garantir a ausência de contaminação cruzada entre amostras e a integridade dos resultados analíticos.

Lavagem da agulha de pipetagem entre as etapas para evitar contaminação das amostras. Sensor de fundo de tubo para detecção de nível das amostras. O equipamento deve conter leitor de código de barras para leitura de amostras e reagentes. Os frascos de reagentes deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, fornecidos prontos para uso no equipamento com código de barras, sem necessidade de transferência de frascos, preparo ou manipulação dos mesmos. Possibilidade de realizar calibração por lote de reagentes. Possibilidade de atualização de valores de novos lotes de calibradores e controles, automaticamente via códigos de barras ou atualização de software (sem procedimentos manuais). Possuir, através do software, para cada exame, contador regressivo da quantidade de testes possíveis de serem realizados por frasco(s) ou conjunto(s) de reagentes. Controle de qualidade com gráfico de Levey-Jennings para análise. Possuir impressora térmica interna ou fornecer impressora externa, papel, cartucho de tinta e quaisquer outros consumíveis necessários ao funcionamento da impressora. Possuir inventário ou histórico de reagentes para rastreabilidade. Possuir computador com tela de trabalho touchscreen ou fornecer computador compatível novo, bem como acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Possibilidade de interfaciamento bidirecional. Voltagem 100–240 volts. O equipamento deverá ser acompanhado de nobreak senoidal compatível. Apresentar catálogo descritivo do equipamento ou manual técnico que comprove as especificações mínimas solicitadas.

Sem mais,

Marcela Teodoro Rezende e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Dom Aquino/MT